

TC 034.444/2013-0

Natureza: I Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó.

Responsáveis: Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó (03.357.319/0001-67); José Reinaldo de Sá Falcão (073.683.644-68)

Interessado: Ministério de Minas e Energia (vinculador) (37.115.383/0001-53)

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 5.114/2019-TCU-1ª Câmara (peça 48) por José Reinaldo de Sá Falcão (peça 66).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do acórdão recorrido em relação ao recorrente, estendendo-o aos responsáveis condenados em solidariedade, na forma proposta pela instrução preliminar (peça 68), cujas razões faço integrar o presente despacho.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutora de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 31 de janeiro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator